



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 450/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 344/2019**, por mais **60 (sessenta) dias**, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 344/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOMPR
nº 450
De 03 / 10 / 19
por plano

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br